



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Ementa: **Moção de Repúdio** ao Senhor Fernando José Ramos Borges, Administrador Judicial da massa falida, da empresa Nobrecel, por deixar de zelar pelo patrimônio da massa falida da referida empresa o qual está se perdendo, como o incêndio ocorrido na sede da antiga fábrica, o que pode acarretar prejuízo a massa e aos credores.

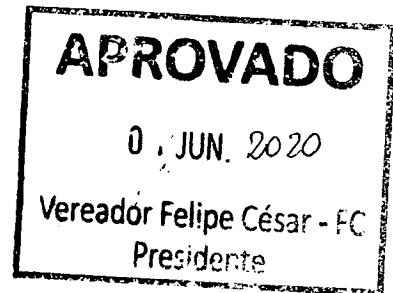
Moção nº 33/2020

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: MOÇÃO DE REPÚDIO AO SENHOR FERNANDO JOSÉ RAMOS BORGES, ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA, DA EMPRESA NOBRECCEL, POR DEIXAR DE ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA MASSA FALIDA DA REFERIDA EMPRESA O QUAL ESTÁ SE PERDENDO, COMO O INCÊNDIO OCORRIDO NA SEDE DA ANTIGA FÁBRICA, O QUE PODE ACARREAR PREJUÍZO A MASSA E AOS CREDORES.

PROTOCOLO GERAL Nº 2711/2020

Data: 01/06/2020 - Horário: 11:06



Senhor Presidente,

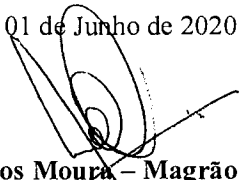
Considerando que, a empresa que fazia a vigilância do patrimônio da massa falida (Nobrecel), foram dispensados;

Considerando que, na última sexta-feira, 29 de maio, um incêndio de grandes proporções atingiu a sede da antiga fábrica da Nobrecel;

Considerando que, o Administrador Judicial é responsável pelos atos que praticar em prejuízo a massa, ao devedor e aos credores, em razão de dolo ou culpa;

Apresento a mesa, consultado o Plenário, a presente **Moção de Repúdio** ao Senhor Fernando José Ramos Borges, Administrador Judicial da massa falida, da empresa Nobrecel, por deixar de zelar pelo patrimônio da massa falida da referida empresa o qual está se perdendo, como o incêndio ocorrido na sede da antiga fábrica, o que pode acarretar prejuízo a massa e aos credores.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de Junho de 2020


Carlos Moura – Magrão
Vereador